



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.594 DE 08 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados à seguinte dotação:

02.08.01.10.301.0012.2157 – Incentivo para reforço de custeio das ações e serviços de saúde – Resolução SES/MG nº 7.097 do Estado de Minas Gerais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo = R\$ 140.000,00

3.3.90.32.00 – Material bem e/ou serviço de distribuição gratuita = R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF = R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ = R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte de Recursos 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) no Exercício 2020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Humberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefãx (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista do Glória, 08 de abril de 2021.

CELSO HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

| CERTIDÃO | |
|---|-----------|
| CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.594/2021</u> | |
| foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>08 / 04 / 21</u> considerado (a) | |
| publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. | |
| <u>08/04/21</u> | <u>RA</u> |